



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 287/97

Reconhece Como de Utilidade Pública o CISVI – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e da outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida como Entidade de utilidade Pública, para todos os fins o CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do vale do Itapecerica, Sociedade Civil de Direito privado, com sede em Divinópolis – MG, e tem como atividade principal “Ações Pertinentes a Área de saúde”, sem fins lucrativos, da qual o Município é consorciado.

Art.2º- Fica ainda o CISVI, isento de qualquer tributos ou taxas Municipais, visto o seu trabalho dignificante junto a área de saúde do Município.

Art.3º- Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 18 de fevereiro de 1997.

Prefeito: José Diógenes Mendes.